

PLANO DE ESTUDOS

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Regulamento do Curso de Formação Específico para o Exercício de Funções de Presidente do Tribunal, de Magistrado do Ministério Público Coordenador e de Administrador Judiciário (previsto nos artigos 97.º, 102.º e 107.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto), bem como para o Exercício das Funções de Presidente em Tribunais Administrativos de Círculo e Tributário (nos termos do n.º 5 do artigo 9.º e dos artigos 43.º, n.ºs 4 e 5, 43.º-A, e 48.º da Lei n.º 13/2002, de 19 de fevereiro), aprovado pelo artigo único da Portaria n.º 46/2017, de 31 de janeiro, incumbe ao Centro de Estudos Judiciários proceder à organização do referido Curso, executando-o em colaboração com o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, o Conselho Superior do Ministério Público e a Direcção-Geral da Administração da Justiça.

De acordo com o Despacho n.º 2724/2017 de Sua Excelência a Ministra da Justiça, de 10 de março, encontra-se apenas determinada a abertura de um Curso de Formação direccionado a Magistrados Judiciais e do Ministério Público oriundos dos tribunais comuns,

De acordo com o disposto no artigo 4.º desse mesmo Regulamento, e ouvidos que foram o Conselho Superior da Magistratura e o Conselho Superior do Ministério Público, é aprovado para o referido curso o seguinte Plano de Estudos:

ARTIGO 1.º

O Programa de Estudos do Curso, melhor desenvolvido no anexo, é o seguinte:

PROGRAMA

I. Módulos ministrados exclusivamente à distância

Módulo 1. Organização e atividade administrativa

Módulo 2. Ética judiciária

Módulo 3. Higiene e segurança no trabalho;

II. Módulos ministrados à distância, complementados com sessão presencial

Módulo 4. Gestão e administração do Tribunal. Gestão processual, simplificação e agilização processual e de procedimentos.

Módulo 5. Orçamento e contabilidade dos tribunais, gestão de recursos orçamentais, materiais e tecnológicos.

Módulo 6. Comunicar a Justiça.

Módulo 7. Gestão de recursos humanos e liderança. Qualidade, inovação e modernização.

Módulo 8. Organização Judiciária e Confiança na Justiça.

III. Módulos ministrados em sessão presencial

Módulo 9. Segurança da informação e tratamento de dados.

ARTIGO 2.º

Relativamente aos módulos em que a formação ocorre total ou parcialmente à distância, o CEJ disponibilizará na sua página da Internet, para além de um guia da legislação aplicável com hiperligações para os diplomas ali indicados e outros materiais de estudo, os seguintes e-books:

- *Direito e Processo Administrativo (módulo 1)*
- *O Novo Código do Procedimento Administrativo (módulo 1)*
- *Contencioso Pré-Contratual (módulo 1)*
- *Contratação Pública (módulo 1)*
- *Ética e Deontologia Judiciária – I, II e III (módulo 2)*
- *Ética e Redes Sociais (módulo 2)*
- *Saúde, Doença e Discriminação no local de trabalho (módulo 3)*
- *Guia de legislação aplicável (módulo 4)*
- *O Juiz Presidente e a Gestão Processual (módulo 4)*
- *Gestão dos tribunais e Gestão processual (módulo 4)*
- *Guia de Orçamento e Contabilidade nos Tribunais, 3.ª ed. (módulo 5)*
- *Guia de Gestão de Recursos Orçamentais, Materiais e Tecnológicos, 2.ª ed. (módulo 5)*
- *Comunicar a Justiça. Retórica e Argumentação (módulo 6)*

ARTIGO 3.º

As sessões presenciais decorrerão nos dias e horas constantes do anexo ao presente Regulamento, na sede do CEJ em Lisboa.

ARTIGO 4.º

O Curso inclui uma fase formativa e uma fase avaliativa.

A primeira decorre de 2 de maio a 4 de setembro de 2017. A segunda inicia-se a 5 de setembro de 2017 terminando com a discussão do último trabalho escrito a que se refere o artigo 10.º, em data não posterior a 30 de setembro de 2017.

ARTIGO 5.º

De acordo com o disposto no artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento, a fase formativa do curso assenta num modelo de autoformação, incumbindo aos formandos o desenvolvimento das competências de, conforme os casos, Presidente do Tribunal ou de Magistrado do Ministério Público Coordenador, mediante, por um lado, a leitura e visionamento dos materiais disponibilizados à distância e de quaisquer outros para tanto considerados úteis e, por outro, da sua participação nas atividades formativas a que alude o artigo 3.º.

ARTIGO 6.º

A fase avaliativa do curso compreende a ponderação por um Júri sobre o aproveitamento do candidato com base na sua assiduidade às sessões presenciais referidas no artigo 3.º, na qualidade do trabalho escrito por si apresentado e no resultado da sua discussão oral.

ARTIGO 7.º

Este júri é composto pelo Diretor do Centro de Estudos Judiciários, ou por quem este designar, que presidirá, e por um elemento designado pelo Conselho Superior da Magistratura e por um outro designado pelo Conselho Superior do Ministério Público.

A indigitação destes membros será realizada oportunamente e dela será dado conhecimento na página do CEJ relativa ao Curso.

ARTIGO 8.º

Serão excluídos do Curso os candidatos que faltarem sem justificação a qualquer das sessões presenciais referidas no artigo 3.º, os que não entregarem o trabalho escrito atempadamente e ainda os que faltarem sem justificação à sessão de discussão desse trabalho com o júri.

ARTIGO 9.º

A ausência ainda que justificada a três das sessões a que se refere o artigo 3.º determina que o Júri pondere a exclusão do curso por falta de assiduidade.

ARTIGO 10.º

Os candidatos deverão submeter ao CEJ até às 16 horas do dia 4 de setembro de 2017 um trabalho escrito:

- a) Que embora de tema livre, incida obrigatoriamente sobre matérias abordadas em um ou mais módulos referidos no artigo 1.º;
- b) Que deverá conter um mínimo de 20 e um máximo de 30 páginas A4, *Times New Roman* e parágrafos de 1,5 espaços, aí se compreendendo capa, notas de rodapé ou finais e eventuais anexos.

ARTIGO 11.º

O trabalho referido no artigo anterior será objeto de discussão com o Júri do Curso durante uma entrevista individual com a duração máxima de 30 minutos.

No decurso da mesma poderão ser ainda abordadas:

- a) Outras matérias relativas ao módulo ou módulos onde o trabalho se insere;
- b) Quaisquer matérias que respeitem aos módulos 2 e 5.

ARTIGO 12.º

O Júri atribuirá, imediatamente a seguir à discussão oral, a menção de «apto» ou «não apto» a cada candidato, tendo em consideração a apreciação conjunta, do trabalho escrito, da discussão oral e da assiduidade.

ARTIGO 13.º

A aprovação no curso é certificada pelo Diretor do Centro de Estudos Judiciários que comunicará no prazo de oito dias, contados a partir da conclusão das discussões orais, consoante os casos, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Conselho Superior do Ministério Público, a lista dos formandos aptos e não aptos.

ARTIGO 14.º

Nos termos do artigo 10.º do Regulamento do Curso aprovado pelo artigo único da Portaria n.º 46/2017, de 31 de janeiro, a desistência injustificada durante a frequência do Curso determina o dever de indemnizar o Estado em montante correspondente às despesas inerentes à sua participação no curso, não podendo ainda esse formando ser candidato à frequência do curso subsequente.

ARTIGO 15.º

Quaisquer questões relacionadas com a aplicação e execução do presente Plano de Estudos, bem como a resolução dos casos omissos, serão resolvidas por despacho do Diretor do CEJ, consultados, se tal se mostrar necessário, e conforme o caso, o Conselho Superior da Magistratura ou o Conselho Superior do Ministério Público.

ANEXO
PROGRAMA

I. Módulos ministrados exclusivamente à distância

Módulo 1. Organização e atividade administrativa

- Organização e Atividade Administrativa
- Princípios da Atividade Administrativa
- Direito disciplinar, princípios e processo
- Contencioso pré-contratual
- Contratação pública

Módulo 2. Ética Judiciária

Módulo 3. Higiene e segurança no trabalho;

II. Módulos ministrados à distância, complementados com sessão presencial

Módulo 4. Gestão e administração do Tribunal.

- Gestão processual, simplificação e agilização processual e de procedimentos.

Módulo 5. Gestão de recursos orçamentais, materiais e tecnológicos

- Noções de orçamento e contabilidade nos tribunais
- Direito orçamental e organização do orçamento
- Execução e acompanhamento do orçamento, fiscalização e regime sancionatório.
- Análise de indicadores de eficiência

Módulo 6. Comunicar a Justiça

- Uma adequada comunicação da justiça: forma e conteúdo.
- A utilização dos meios de comunicação à distância: Portais e páginas web.
- Elaboração de relatórios de atividades.

Módulo 7. Gestão de recursos humanos e liderança. Qualidade, inovação e modernização.

- Gestão de recursos humanos e liderança
- Gestão de recursos humanos na justiça
- Gestão de equipas
- Liderança nas organizações
- Qualidade, inovação e desenvolvimento de competências

Módulo 8. Organização Judiciária e Confiança na Justiça.

III. Módulos ministrados em sessão presencial

Módulo 9. Segurança da informação e tratamento de dados.